



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Caracarái
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/89,

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

... e aprovado no expediente
... sessão de 22/12/19 89
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), como reforço de dotação orçamentária para atender a programação abaixo.

<u>MANUTENÇÃO DA CÂMARA</u>	<u>VALOR EM NCZ\$</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
T O T A L	NCZ\$ 510.000,00

ART. 2º - Os recursos para o financiamento de que



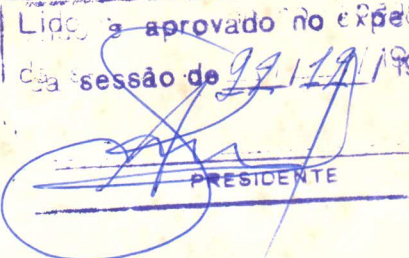
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Caracarái
GABINETE DO PREFEITO

trata o Artigo anterior serão os decorrentes do excesso de arrecadação do ICMS.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, em, 22
de dezembro de 1989.


RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA
Prefeito Municipal
Caracarái - RR

Lido e aprovado no expediente
da sessão de 22.12.1989

PRESIDENTE